



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO

PORTARIA nº 33/2015

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **LUIZA LAURE BOTELHO**, na qualidade de cônjuge do falecido **TALVANI BOTELHO DE AGUILAR**, servidor já aposentado/inativo na data do óbito, conforme Ato de Aposentadoria Portaria Nº60/2013 datado de 01/08/2013, inscrito no CPF:277.473.526-20, Matrícula:7650, Nível VIII, Grau/Padrão: Q, aposentado por Invalidez no cargo de **VETERINÁRIO**, falecido em **27/05/2015**, o benefício de **Pensão por Morte** com reajuste pela paridade, previsto no art. 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela E.C 41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 § 1º da Lei Municipal 4.974/2001, em 100% (cem por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo a **R\$3.492,38** (três mil e quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **27/05/2015**.

Teófilo Otoni (MG), 10 de Junho de 2015.


Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV/TO

